



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenação de Licitações e Contratos

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO de Reabertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 5/20160405-01-PMM/SRP/SEIDUR

Às dez horas do dia dois de junho de dois mil e dezesseis, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, na sala de reunião da Coordenação de Licitações e Contratos na BR 316 s/nº, Bairro: Centro Marituba/PA, composta pela Sra. Débora Raquel Fontel Reis - Pregoeira, Roseny Cristina Ribeiro da Silva e Marcos Van Bast Silveira dos Santos – Equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 5/20160405-01-PMM/SRP/SEIDUR para abertura do credenciamento, propostas de preços e habilitação, cujo objeto é aquisições futuras e eventuais de tubos de concreto armado, para implantação de drenagem de águas pluviais no município de Marituba/PA. A publicidade se deu na imprensa Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação (Amazônia), quadro de aviso desta Prefeitura e no portal dos jurisdicionados. No dia do certame compareceram as empresas: Antonio Noe C de Farias EPP representada pela Sra. Glória Maria Barbosa de Lima RG nº 1.307.616 PC/PA; Construtora Marques e Santos LTDA-EPP representada pelo Sr. Savio Antonio Castro Costa RG nº 1450127 PC/PA. A Pregoeira iniciou verificando o credenciamento, passando para rubrica e análise, após análise foi verificado que as licitantes não atenderam a fase do credenciamento. A empresa Antonio Noé C de Farias EPP não apresentou os documentos de identificação do sócio e das seis cópias do contrato social; Construtora Marques e Santos LTDA-EPP não apresentou os originais dos documentos dos sócios. Dando continuidade, a pregoeira não credencia as empresas presentes em conformidade com o edital no item 4.3 AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão no momento da sessão e EM TODAS AS FASES DO CERTAME, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. E sendo assegurado pela Lei Federal nº 8.666/1993 art. 32. Nada mais digno de registro, a Pregoeira agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando de acordo, pede a todos os presentes que assinem, e declara a licitação fracassada.

Débora Raquel Fontel Reis
Pregoeira

Roseny Cristina Ribeiro da Silva
Equipe de apoio

Marcos Van Bast Silveira dos Santos
Equipe de apoio

Licitantes:

Antonio Noe C de Farias EPP

Construtora Marques e Santos LTDA-EPP